

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR OUT'24

Plano de
Prevenção
de Riscos de
Corrupção
e Infrações
Conexas



Índice

Introdução	3
Enquadramento	3
Acompanhamento e monitorização das atividades de controlo	4
Conclusões e Recomendações	7

Introdução

A gestão do risco é um requisito essencial nas organizações, é fundamental para o normal funcionamento das instituições e nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração. Ao nível da administração local, essa gestão é fulcral para a melhoria contínua do serviço público, permitindo assim, a maior responsabilização e transparência, na tomada de decisões e na atuação de todos, eleitos, dirigentes, trabalhadores e colaboradores, independentemente do cargo ou função que desempenhem na organização. Esta gestão revestiu-se na criação e implementação de planos destinados à gestão e/ou à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas que fazem parte do panorama institucional. A gestão é dinâmica e sofreu diversas alterações desde a primeira versão, à data resultado da implementação da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Enquadramento

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que procedeu à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e, no seu anexo, estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o Município de Amarante, por força da aplicação deste diploma, implementou um Programa de Cumprimento Normativo. Este programa prevê que as entidades abrangidas incluam, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas insere-se no Manual de Gestão, o qual foi aprovado através da deliberação camarária n.º 412/2022, de 19 de setembro, e prevê a elaboração do relatório de avaliação intercalar no mês de outubro, para as situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Neste contexto e nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, elabora-se este relatório de avaliação intercalar do Município de Amarante, pautando-se pelo integral e escrupuloso cumprimento da legislação em vigor. A publicidade deste relatório deve ser feita através da intranet e página oficial na internet, no prazo de dez dias contados desde a sua elaboração, devendo ser comunicado aos membros do Governo responsáveis pela tutela e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Acompanhamento e monitorização das atividades de controlo

Cabe ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, a monitorização, o acompanhamento, a avaliação sobre a execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e a elaboração dos respetivos relatórios.

Desde a aprovação do Manual de Gestão verificou-se uma interação constante entre os dirigentes e os trabalhadores das diversas unidades orgânicas, junto das quais, têm sido promovidas ações de informação e esclarecimento, em contexto de trabalho, assim como no respetivo apoio, para concretização das atividades de controlo. Posteriormente, realizaram-se diversas ações de acompanhamento e monitorização, de forma aleatória. Constatou-se que os dirigentes e os trabalhadores das diversas unidades orgânicas fizeram um esforço para concretizar as atividades de controlo previstas no plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, tendo na maioria dos casos, aplicado as medidas previstas, dentro dos prazos estipulados, apesar de, em determinados casos, se afigurar como necessário efetuar alguns ajustes, resultantes da dinâmica do risco e do plano, para espelhar melhor a realidade da atividade municipal.

De realçar a disponibilidade e prontidão na prestação das informações e dos documentos solicitados, assim como, no preenchimento da matriz de controlo de execução e concretização das medidas preventivas, de acordo com a cronologia previamente definida.

Concluída a avaliação das atividades de controlo e aplicação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, relativamente aos riscos considerados como elevados, importa agora refleti-los no presente relatório, que agrega e sistematiza toda a informação reportada pelos respetivos dirigentes das unidades orgânicas. Esta avaliação permite aferir sobre o grau de execução das atividades de controlo definidas, assim como da eficácia dos resultados obtidos, considerando que nesta fase são os riscos elevados alvo das medidas de prevenção mais exaustivas, pelo que é prioritária a sua execução, conforme estipulado na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. A monitorização intercalar do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas em vigor no Município de Amarante, assente numa avaliação independente da atividade desenvolvida pelo Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, assume especial importância no âmbito das medidas de prevenção da corrupção previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, consubstanciando, naquele plano, um dos instrumentos fundamentais do programa do cumprimento normativo.

O processo participativo em que assentou a elaboração daquele plano, potenciou a consciencialização por parte dos diferentes intervenientes sobre a importância da implementação de mecanismos e medidas preventivas e corretivas que permitissem reduzir a

probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos das situações que possam expor o Município de Amarante a atos de corrupção e infrações conexas.

Inicialmente foram identificados 431 riscos no plano, os quais foram objeto de análise, graduação e classificação, tendo-se concluído que, 88 riscos são elevados, os quais estão distribuídos e implementados da forma abaixo descrita.

Tabela 1 – Riscos elevados por unidade orgânica / Taxa de implementação

Unidade Orgânica	Número e estado das atividades de controlo				Taxa de implementação (%)
	Previstas	Executadas	Em curso	Por executar	
Divisão Financeira e Património	18	17	1	0	100
Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento	1	1	0	0	100
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos	14	13	1	0	93
Divisão de Gestão Urbanística	2	2	0	0	100
Divisão Técnica de Projeto	2	2	0	0	100
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	12	12	0	0	100
Divisão de Tecnologias de Informação	3	2	1	0	67
Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social	4	4	0	0	100
Unidade de Espaços Verdes	13	13	0	0	100
Divisão de Mobilidade e Gestão de Meios	9	9	0	0	100
Equipa Técnica de Manutenção	5	5	0	0	100
Equipa de Projetos Especiais*	3	3	0	0	100
InvestAmarante*	1	1	0	0	100
Serviço Municipal de Proteção Civil	1	1	0	0	100
Total	88	85	3	0	97%

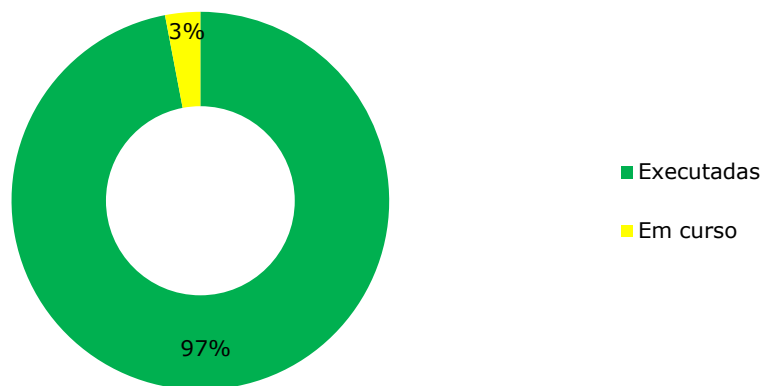
* Mantêm-se os riscos das duas unidades orgânicas (Equipa de Projetos Especiais e Equipa Multidisciplinar InvestAmarante), apesar de, desde 01 de janeiro de 2024, existir apenas uma unidade orgânica – Divisão InvestAmarante, contudo mantém-se até à conclusão do processo de revisão do Manual de Gestão, considerando que nestes casos, trata-se do mesmo dirigente.

Os dados constantes da tabela anterior, resultam da informação prestada pelos respetivos dirigentes, através do preenchimento da matriz de controlo. Verifica-se que das 88 atividades de controlo inicialmente previstas, 3 estão em curso e as restantes 85 atividades foram executadas.

Os dirigentes das unidades orgânicas onde existem atividades de controlo em curso, foram sensibilizados e informados da necessidade da obrigatoriedade de implementar as atividades com a maior brevidade possível.

Atendendo à sua pertinência, constatou-se que o nível de execução das atividades de controlo inicialmente previstas cifrou-se nos 97%. No gráfico seguinte é possível analisar a taxa de implementação das atividades de controlo dos riscos elevados.

Gráfico 1 - Taxa de implementação das atividades de controlo dos riscos elevados



Considerando a resposta global relativa às atividades de controlo dos riscos elevados, que beneficiaram de execução, é possível apurar que as 85 atividades implementadas foram eficazes.

Conclusões e Recomendações

Perante a informação reportada pelos dirigentes e à semelhança das anteriores monitorizações, é visível que demonstram uma efetiva preocupação na implementação das atividades de controlo, com o propósito de mitigar os riscos identificados, contribuindo para a diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos no Município de Amarante.

Neste sentido, os resultados ora apresentados confirmam a prioridade dada pela organização na implementação das medidas, nos prazos definidos, atingindo-se, até outubro, uma elevada taxa de execução (97%), à qual corresponde o cumprimento de 85 medidas mitigadoras de situações de risco elevado.

Conclui-se que a atividade desenvolvida pelo Município de Amarante mantém-se orientada para a promoção da ética e da integridade, cumpre e monitoriza o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Perante o exposto, propõe-se:

- Aprovação do presente relatório pela Exma. Câmara Municipal e, posterior envio para conhecimento à Assembleia Municipal, ao Ministério da Coesão Territorial, à Inspeção-Geral de Finanças e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção;
- Divulgação interna e externamente, através da intranet e na página eletrónica do Município, respetivamente.

Paços do Concelho de Amarante, 14 de outubro de 2024